



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Secretaria de Turismo e Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP (art. 18, §1º, Lei nº 14.133/2021)

Contratação Direta – Dispensa em razão do valor (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021)

Unidade demandante: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – Prefeitura Municipal de Monte Alto/SP

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Assunto: Contratação de aluguel de decoração carnavalesca fornecimento/instalação/desinstalação) – Carnaval Popular 2026

1. Descrição da necessidade da contratação

Considerando a realização do **Carnaval Popular 2026** no Município de Monte Alto/SP, faz-se necessária a contratação de **aluguel de decoração carnavalesca com fornecimento/instalação/desinstalação**, para ambientação e composição da identidade visual dos locais oficiais do evento, contribuindo para a atratividade turística, valorização cultural e melhor experiência do público participante.

2. Demonstração do alinhamento da contratação com o planejamento

A demanda está alinhada à **Programação do Carnaval 2026**, contemplando as ações:

Centro Cívico – “Bloco Dino Eletrônico” (dias 13, 14 e 16/02/2026);

Praça Central – “Carnaval à Fantasia” (dias 13, 14, 15, 16 e 17/02/2026).

A contratação atende à necessidade de preparação dos espaços públicos para execução da programação oficial, com ambientação condizente ao caráter cultural e turístico do evento.

3. Requisitos da contratação

A solução deverá observar, no mínimo:

- Decoração temática carnavalesca com cores vibrantes** que remetam à alegria e identidade do período;
- Materiais com **resistência a intempéries** (vento/chuva), com **proteção anti-chama**;
- Instalação segura**, sem risco ao público, com fixação adequada e estável;
- Instalação **sem perfuração** e com fixação em **estruturas disponibilizadas pela Prefeitura** (tendas, palco, gradil, grades de proteção e postes de iluminação);
- Manutenção corretiva** em caso de avarias por ação do tempo ou vandalismo, com prazo de atendimento de até **24 (vinte e quatro) horas**;
- Execução com **mão de obra, transporte, ferramentas e EPIs** sob responsabilidade da contratada.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades e itens deverão contemplar a ambientação de dois locais:

Centro Cívico Cultural Dr. Elias Bahdur (concha acústica, tendas e gradil);

Praça Central – Praça da Bandeira (palco e tendas).

A composição do escopo deverá assegurar itens decorativos compatíveis com a ambientação carnavalesca e com instalação em estruturas temporárias e permanentes disponibilizadas pela Prefeitura, conforme detalhamento a ser descrito no Termo de Referência.

5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução

Foi realizado levantamento de mercado por meio de **cotações** junto a empresas do ramo de decoração de eventos, aptas a atender o Município no período do Carnaval 2026. As soluções apresentadas se concentram no **aluguel de decoração** com instalação e desinstalação, com emprego de materiais têxteis e elementos decorativos típicos (ex.: tencionados, voal, triângulos, lona, máscaras e fitas decorativas),

adequados para instalação em tendas, palcos e gradis.

A solução escolhida (aluguel com instalação/desinstalação) é a mais adequada por permitir execução completa do serviço com responsabilidade técnica e logística do fornecedor, reduzindo riscos operacionais e garantindo padrão visual.

6. Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valor foi obtida a partir de **03 (três) orçamentos** apresentados por empresas do ramo, considerando o conjunto dos dois locais (Centro Cívico e Praça Central).

Valor estimado (média aritmética) a ser adotado no processo: R\$ 15.416,67.

Critério de seleção previsto: menor preço, desde que atendidos integralmente os requisitos do Termo de Referência.

7. Descrição da solução como um todo

Contratação de **aluguel de decoração carnavalesca**, com **fornecimento/locação de materiais, instalação, manutenção corretiva quando necessária e desinstalação/desmontagem**, para ambientação do:

Centro Cívico Cultural Dr. Elias Bahdur – Avenida 15 de Maio, Praça do Centenário, s/n, Centro, Monte Alto/SP;

Praça da Bandeira – Rua Nhonhô Livramento, 1324, Centro, Monte Alto/SP.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se recomenda o parcelamento, pois a decoração integra uma **única programação** (Carnaval Popular 2026) e demanda execução coordenada (montagem, manutenção e desmontagem) para garantir unidade estética, logística integrada e melhor controle de prazos e responsabilidades.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

- a) Fortalecimento da identidade visual do Carnaval Popular 2026;
- b) Melhor ambientação dos espaços públicos e experiência do público;
- c) Incremento de atratividade turística e valorização cultural;
- d) Execução segura, com organização visual adequada e compatível com estruturas do evento.

10. Providências a serem adotadas previamente pela Administração

- a) Definição e disponibilização das estruturas de apoio (tendas, palco, gradil, grades e pontos de fixação) e liberação formal das áreas para montagem;
- b) Planejamento de acesso e apoio operacional (Trânsito/Guarda/Infra) para a montagem até o prazo estabelecido;
- c) Designação formal de responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- d) Organização do checklist de conferência por local e registro fotográfico para fins de atesto.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes informadas para a execução do objeto.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

Trata-se de serviço predominantemente baseado em materiais têxteis e elementos decorativos, com impacto ambiental direto reduzido. Recomenda-se:

- a) Acondicionamento adequado e recolhimento dos materiais ao final do período;
- b) Minimização de resíduos e destinação correta de eventuais descartes, sob responsabilidade da contratada;
- c) Reaproveitamento e reutilização dos materiais sempre que tecnicamente possível.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação e viabilidade da contratação

A contratação é **adequada e viável** para atender a necessidade pública de ambientação dos locais oficiais do Carnaval Popular 2026, garantindo identidade visual, atratividade turística e execução segura. O enquadramento como **contratação direta por dispensa em razão do valor** (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021) mostra-se compatível, devendo o processo ser instruído com pesquisa de preços e documentos de habilitação do fornecedor vencedor, observando-se o critério de seleção pelo **menor preço** com atendimento

integral aos requisitos do Termo de Referência.

Gestor/Fiscal do Contrato: Murilo da Silva – Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Monte Alto, 28 de Janeiro de 2026

Murilo da Silva
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Murilo da Silva, Secretário de Turismo e Cultura**, em 28/01/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0186451** e o código CRC **04E7688A**.

Referência: Processo nº 3531308.404.00000238/2026-57

SEI nº 0186451